



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Portaria nº 2.777, de 12 de maio de 2015.

Dispõe sobre a suspensão por tempo indeterminado da realização e contratação de horas extras dos servidores municipais da Prefeitura de Bofete e dá outras providências.

Considerando a emissão do Relatório de Gestão Fiscal do Município, referente ao 1º Quadrimestre do exercício corrente; e

Considerando o inciso V, parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal “Lei Complementar nº 101/2000.”

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam suspensos por tempo indeterminado a realização, contratação e pagamento de horas extras aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Bofete.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete.

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação